

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL 36/2014**Fl.: 823
Proc.: 416/14 - FI
CODEVASF - AR/GSA

LICITAÇÃO: Concorrência – Edital nº 36/2014

COMISSÃO: Decisão nº 1454/2014

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a Documentação das empresas concorrentes ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, através do Edital nº 36/2014. A presente licitação na modalidade “Concorrência” e do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário (Art. 6, inciso VIII, alínea b, c/c art. 45, § 1º inciso I), reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a execução de serviços remanescentes da implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Remanso, no Estado da Bahia.

2. LICITANTES

Conforme Ata de Reunião nº 3229 - PR/SL, de 08/10/2014, participou do certame licitatório a seguinte empresa:


EMPRESAS
Pentágono Engenharia e Construções LTDA.


3. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCLUSÃO


A Comissão Técnica de Julgamento, formada com base na Decisão nº 1454/2014, de 23/09/2014, efetuou a devida análise da documentação das empresas concorrentes e decidiu:

1- Por não atender às exigências de documentação do Invólucro nº 01, Ítem 4.2.1.5, alínea C, Assentamento de tubo de polietileno PEAD PE-80 PN 12,5 DN 160mm, pois a empresa não apresentou a demanda solicitada na quantidade de 292,00 m, considera-se **INABILITADA** para a segunda fase do processo licitatório e abertura das propostas financeiras a empresa Pentágono Engenharia e Construções LTDA.

Brasília/DF, 14 de Agosto de 2014.


CRISTIANE KELLY ALVES DIAS
Presidente da Comissão


ANA KELLY ARAUJO MELO
Membro da Comissão


LAUDAMIA MARIA DE ARAUJO LEITE MATOS
Membro da Comissão



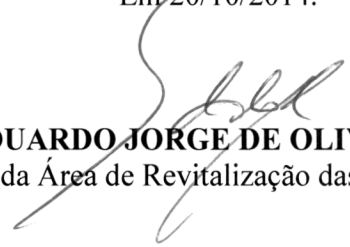
Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

PROCESSO: 59560.000476/2013-71

ASSUNTO: Licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços remanescentes da implantação do sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais do município de Remanso, no Estado da Bahia, na área de abrangência da 6ª SR.

APROVO, fundamentado no item 12.2.3.2. (No caso do subitem 11.3.1.1 a Comissão Técnica de Julgamento encaminhará o relatório do julgamento da "Documentação", com parecer conclusivo para aprovação do Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, com a indicação das licitantes habilitadas ou inabilitadas, se houver.) do Edital de Licitação nº 36/2014 – Concorrência Nacional, do tipo menor preço e que tem por objeto para contratação de empresa especializada para a execução de serviços remanescentes da implantação do sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais do município de Remanso, no Estado da Bahia, na área de abrangência da 6ª SR, **o Relatório de Análise e Julgamento da Documentação**, à fl. 823, elaborado pela Comissão Técnica de Análise e Julgamento (Decisão nº 1454/2014), que **concluiu pela inabilitação** da empresa **Pentágono Engenharia e Construções LTDA**, única concorrente do certame.

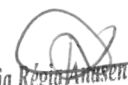
Em 20/10/2014.


EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA MOTTA
Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

À PR/SL,

Após aprovação do Relatório de Análise e Julgamento da Documentação, encaminho para providências pertinentes.

Em 20/10/2014.


Kênia Régia Anassenko Marcelino
Secretária Executiva da AR
Decisão 1740/2013

PR/SL - Recebido
Em, 20/10/14, às 17:18


Rubrica